



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS
DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS
TERMOS DO ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA 'a',
DO REGIMENTO INTERNO.**

C O N V O C A, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia **12 de março de 2020, às 17h:30min**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2020. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Autoriza o servidor público municipal a dirigir veículo oficial em atividade meio de sua função e dá outras providências. Votação: Única. Quórum: Maioria Simples.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de março de 2020.


**EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE**


Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

Art. 173. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48(quarenta e oito) horas e afixação de edital, no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.